



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2008

O Presidente da Câmara Municipal de **Três Barras do Paraná-PR**, João Batista de Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos, depende de aprovação em Concurso Público de Provas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que, no período de 03 (três) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2008, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – Paraná.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os Cargos Públicos, objeto do presente certame para provimento efetivo, são os constantes neste Edital.

1.2. Os vencimentos constantes nos quadros deste edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

1.3. Das vagas e cargos

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	TITULAÇÃO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
A - I	Contabilistas Legislativo	Técnico Contábil	01	20 horas	1.200,00
A - I	Técnico Legislativo	Ensino Médio	01	40 horas	1.980,00
A - I	Assistente Legislativo	Ensino Médio	01	40 horas	463,00

2. DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.1. O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

3. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas por 20 (vinte) dias úteis, compreendidos entre 03 (três) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2008, das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min as 17h00min horas, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Rua São Paulo, município de Três Barras do Paraná.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:

4.1.1. Ser brasileiro;

4.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

4.1.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, de forma legível, fornecido no ato da inscrição;

4.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5. Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

- 4.1.7. Ter na data da posse, a escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- 4.1.8. Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - c) Uma foto 3/4;
 - d) Comprovante de pagamento da Inscrição;
- 4.1.9. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.8), o candidato receberá no ato o Cartão de Inscrição com a indicação do seu número.
- 4.1.10. O valor de inscrição, uma vez paga, não será devolvido, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.
- 4.1.11. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória, sem a entrega da documentação exigida.
- 4.1.12. Após a data e horário fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.1.13. Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por fixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e no jornal oficial do município.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de deficiência em função compatível com a sua aptidão.
- 5.2. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 5.5. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 5.6. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 5.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

Assinatura



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

5.8. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

6. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O Cartão de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Por isso, depois de recebê-lo, deverá ser guardado cuidadosamente e apresentado no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na entrada e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

07. DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no ANEXO I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e divulgado no órgão oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de provas escritas que avaliará o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.02. . As provas escritas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas de zero a dez atribuídas conforme o ANEXO I deste Edital.

08.3. Para o cargo de Contabilista legislativo além da prova escrita haverá Prova de Títulos de acordo com o anexo II.

08.4. Para ao cargo de Contabilista legislativo as provas escritas terão peso 07 (sete) e a Prova de Título terá peso 03 (três).

08.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.

08.6. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso, somarão em favor do candidato.

08.7. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

08.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

08.9. Os candidatos classificados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas escritas serão realizadas no dia 10 (dez) de fevereiro de 2008, das 08h30min às 11h30min, na Escola Municipal Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná, município de Três Barras do Paraná – PR.

09.2. Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

09.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.4. Recomendamos aos candidatos o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do seu início, munidos do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional contendo fotografia e caneta azul ou preta. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

09.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.6. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial.

09.7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas por ato do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - PR

09.08. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

09.09. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal, o caderno de prova e o cartão de respostas preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

09.10. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram à(s) prova(s) sob pena de ser excluído do processo seletivo.

10. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Após a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

11. DO DESEMPATE

11.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 - Estatutos do Idoso).

11.2. Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica;



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- c) obtiver maior aproveitamento na prova Matemática.
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos

12. DA POSSE

12.1. O candidato deverá entregar no ato da posse, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- 12.1.1. Uma foto 3 x 4 recente;
- 12.1.2. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 12.1.3. CPF;
- 12.1.4. PIS/PASEP;
- 12.1.5. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- 12.1.6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 12.1.7. Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;
- 12.1.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- 12.1.09. Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- 12.1.10. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

13. DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

13.1. O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – PR designará para este concurso, uma Comissão de Acompanhamento de Concursos, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o processo seletivo.

13.2. A Comissão de Acompanhamento de Concurso deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

13.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Presidente da Câmara Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá de fiscalizar a aplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

13.4. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – PR, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento de Concurso, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
- 14.2. O edital completo que regulamenta o concurso poderá ser adquirido pelo candidato no valor de R\$ 5,00 e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 14.3. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.
- 14.4. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - PR, não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 14.5. O valor da Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) para os candidatos aos cargos de nível superior e médio, e R\$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos ao cargo de Assistente Legislativo.
- 14.6. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.
- 14.7. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.8. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação.
- 14.9. Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).
- 14.10. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 14.11. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.12. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 14.13. Fica assegurado ao candidato, direito de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado do respectivo ato do Concurso.
- 14.14. Cada candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.
- 14.15. Os recursos serão feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR em horário de expediente normal.
- 14.16. Nos recursos e pedidos de revisão deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
- 14.17. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
- 14.18. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 14.19. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

14.20. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

14.21. O candidato aprovado deverá manter junto à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

14.22. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

14.23. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

14.24. A carga horária dos servidores e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR

14.25. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR

14.26. O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade da DP Centro de Excelência em Educação S/S Ltda., devidamente contratada.

14.27. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, às provas e todo o processo montado para a realização do concurso serão incinerados.

14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – PR.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR, 03 de janeiro de 2008.

Homologo, para os efeitos legais, o presente EDITAL, que tem por objeto a realização de Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Câmara.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná – PR, em 03 de janeiro de 2008.


João Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná-PR



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

1. DAS PROVAS ESCRITAS

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:

1.1.1. Língua Portuguesa.

1.1.2. Matemática.

1.1.3. Conhecimentos Gerais.

1.1.4. Questões específicas de acordo com a função que irá exercer.

1.2 As provas terão a seguinte classificação, para os cargos de **Contabilista Legislativo, Técnico Legislativo e Assistente Legislativo**.

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	10	3,0	30
Matemática	10	2,5	20
Conhecimentos Gerais	10	2,5	20
Específicas	10	3,0	30
TOTAL			100

1.3. – Os conteúdos programáticos para a Prova escrita, são:

1.3.1. Língua Portuguesa: (comum a todos)

Língua Portuguesa
FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

1.3.2. Matemática: (comum a todos)

Matemática
Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de Situações problema, Progressão Aritmética – PA; Progressão Geométrica – PE; Potências e Radicais; Probabilidade.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

1.3.3. Conhecimentos Gerais: (comum a todos)

Conhecimentos Gerais

Atualidade; Geografia do Brasil e do Paraná; História do Brasil: Sistema Colonial; Expansão territorial; Independência do Brasil; 1º e 2º Reinado; Brasil República; Estado Novo; Período Democrático; Governo Militar Redemocratização.

O município de Três Barras do Paraná.

1.3.4. Específicas

1.3.4.1 – Contabilista Legislativo

Princípios e Fundamentos da Contabilidade; Contabilidade Geral: Conceitos básicos; Noções de Direito Público; Ética Profissional; Lei da Contabilidade Pública. – Lei nº. 4320/64 e suas alterações; Código Tributário Nacional. Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8.666/93.

1.3.4.2 – Para Técnico Legislativo e Assistente Legislativo – INFORMÁTICA

Windows: Windows Explorer, Meu Computador, Localizar ou Pesquisar, Ajuda Painel de Controle e Lixeira; Identificar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; utilizar funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos e pastas. Editor de Texto – Word: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word. Abrir, criar, formatar um documento e salvá-lo, utilizado menu, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas padrão, tabelas e bordas, formatação e desenho, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

Excel: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2000. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha. Identificar e usar os ícones das barras de ferramentas padrão, desenho e formatação. Abrir, fechar e salvar pasta. Executar as funcionalidades do MS Excel 2000 utilizando menu, ícones, teclado e mouse.

Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2008.


João Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DA PROVA DE TÍTULOS

01. A prova de títulos é de caráter classificatório e terá peso 03 (três).

02. Os títulos deverão ser entregues no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2008, (dia da prova Escrita), na Escola Municipal Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná, município de Três Barras do Paraná – PR, em envelope fechado, grafado com os seguintes dados:

Concurso Público – Edital N.º 01/2008 – PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

03. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação na área pretendida com mais de 20 h/a.	05 pontos	20 pontos
Curso de Capacitação realizados por Órgãos Fiscalizadores do Poder Público.	05 pontos	40 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional no cargo pretendido em serviços públicos.	3 ponto por ano	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

04. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:

- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço público ou privado, em papel timbrado, ou com o carimbo do CNPJ/MF, original ou autenticada, constando expressamente em anos, meses e dias e, ainda, com carimbo que conste o nome, número do RG e a função que exerce o profissional emitente;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);

04.1. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência profissional, nos casos onde houver fração inferior ou igual a 5 (cinco) meses, serão desconsiderados os meses.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

04.2. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitoria.

05. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da **Carga Horária**.

06. As cópias dos documentos mencionados no item 03 deverão ser devidamente autenticadas em Cartório.

07. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega oficial dos envelopes.

08. As cópias dos documentos acima mencionados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.

09. No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento.

10. Comprovada, qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes no item 03, o candidato será excluído do concurso.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão realizadora do Concurso Público.

Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2008.

João Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RETIFICAÇÃO ANEXO I, ITEM 1.2 DO EDITAL Nº 01/2008.

Publicado no Jornal o Paraná do dia 03 de janeiro de 2008, página nº 26.

ONDE SE LE; **Matérias,** Matemática, pontuação por questão 2,5 **LEIA-SE** 2,0 (dois vírgula zero) **ONDE SE LE** Conhecimentos Gerais, Pontuação por questão 2,5, **LEIA-SE** 2,0 (dois vírgula zero),

1.2 As provas terão a seguinte classificação, para os cargos de **Contabilista Legislativo, Técnico Legislativo e Assistente Legislativo.**

Matérias	Número de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	10	3,0	30
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
Específicas	10	3,0	30
TOTAL			100

ANEXO II

RETIFICAÇÃO NO ANEXO II, ITEM 02, DO EDITAL Nº 01/2008 DA PROVA DE TÍTULOS

Publicado no jornal O Paraná do dia 03 de janeiro de 2008, pág. 26.

ONDE SE LE: os títulos deverão ser entregues no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2008, (dia da prova escrita), **LEIA-SE** os títulos deverão ser entregues no dia 10 (dez) de fevereiro de 2008, (dia da prova escrita).

Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2008.


João Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

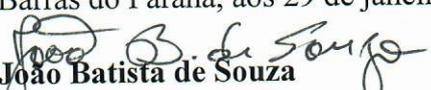
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Resolução nº 07/2007, publicada na edição do Jornal “O Paraná”, órgão oficial do município de Três Barras do Paraná, página 26, do dia 03 de janeiro de 2008, nomeando comissão organizadora do concurso para cargos do Legislativo Municipal, ONDE SE LÊ: “Resolução nº 07/2007” LEIA-SE: “Resolução nº 01/2008”.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 29 de janeiro de 2008.


João Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

DA PROVA DE TÍTULOS

01. A prova de títulos é de caráter classificatório e terá peso 03 (três).

02. Os títulos deverão ser entregues no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2008, (dia da prova Escrita), na Escola Municipal Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná, município de Três Barras do Paraná – PR, em envelope fechado, grafado com os seguintes dados:

Concurso Público – Edital N°. 01/2008 – PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

03. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação na área pretendida com mais de 20 h/a.	05 pontos	20 pontos
Curso de Capacitação realizados por Órgãos Fiscalizadores do Poder Público.	05 pontos	40 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional no cargo pretendido em serviços públicos.	3 ponto por ano	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

04. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:

- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço público ou privado, em papel timbrado, ou com o carimbo do CNPJ/MF, original ou autenticada, constando expressamente em anos, meses e dias e, ainda, com carimbo que conste o nome, número do RG e a função que exerce o profissional emitente;
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);

04.1. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para a comprovação da experiência profissional, nos casos onde houver fração inferior ou igual a 5 (cinco) meses, serão desconsiderados os meses.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

04.2. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitoria.

05. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da **Carga Horária**.

06. As cópias dos documentos mencionados no item 03 deverão ser devidamente autenticadas em Cartório.

07. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega oficial dos envelopes.

08. As cópias dos documentos acima mencionados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.

09. No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento.

10. Comprovada, qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes no item 03, o candidato será excluído do concurso.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão realizadora do Concurso Público.

Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2008.



João Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná